



MEMORANDO INTERNO

Nº 150/2024/DRA DATA: 02/08/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**

Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

**Antônio de Sousa Filho**

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório de Técnico de Vistoria e a Autorização nº 355/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao Cidade Ativa nº 2112317421, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Rick Max Aramaki**

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

Decreto nº 2616/2022

**Edno César da Silveira**

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 2260/2022

*colheita  
SIP OK*

## RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

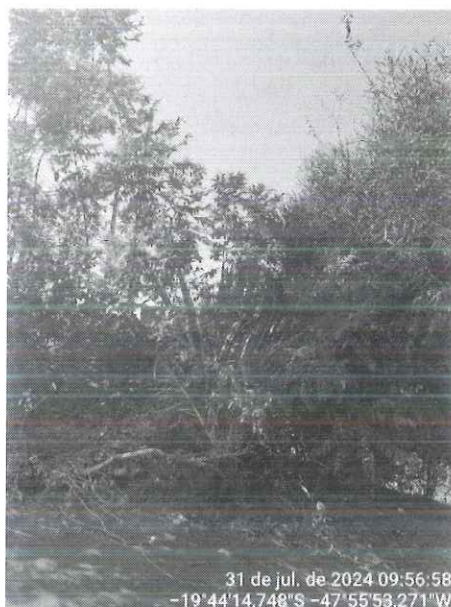
**Origem:** CA 2112317421.

**Assunto:** Avaliação arbórea.

**Endereço:** Canteiro central da Rua Major Miguel Martins Ferreira, Fabrício.

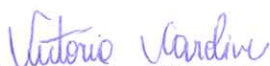
Em atendimento à solicitação supracitada, procedemos a vistoria dos espécimes alocados no canteiro central da referida via, entre as Ruas Portugal e Rodrigues Alves. Durante a vistoria foi possível constatar que o referido trecho requer as seguintes intervenções: poda de limpeza e elevação de copas, retirada de uma piteira-do-caribe (*Agave angustifolia*) por se tratar de espécie com espinho e, por isso, proibida em via pública (LC 380/2008), e retirada de entulhos.

Todas as ações acima são de competência da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, por isso encaminhamos a presente demanda, bem como Autorização para supressão da piteira do caribe, localizada próxima à Rua Portugal, para conhecimento e providências.

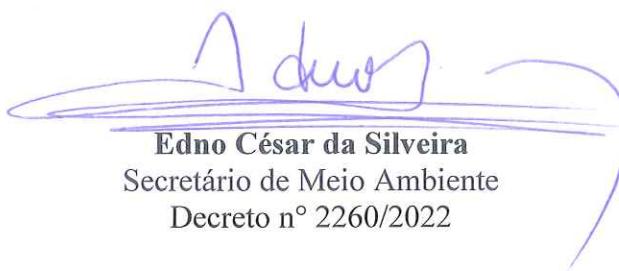


Uberaba, 01 de agosto de 2024.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo-SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024

  
**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto nº 2616/2022

  
**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2260/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º355/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**CA 2112317421**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Canteiro central - Rua Major Miguel Martins Ferreira, s/n - Fabrício

**Supressão:**

Retirada de 01 (uma) piteira-do-caribe (*Agave angustifolia*) alocada no canteiro central da via próximo à esquina com a Rua Portugal, por se tratar de espécie com espinho e, por isso, proibida em área pública, conforme Lei Complementar n.º 380/2008.

**Compensação:**

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 1/8/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto n.º 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**